



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO N° 97/2022

Assunto: INFORMAÇÕES

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016 Regimento Interno desta Casa Legislativa, que encaminhe a essa Casa Legislativa as seguintes informações quanto às obras do Teatro Municipal:

- 1) As obras estão em andamento ou houve interrupção? Se houve, qual a justificativa?
- 2) Qual era a estimativa de prazo para conclusão no início da obra? E qual a nova estimativa de prazo diante do estágio em que a obra se encontra?
- 3) O que ainda falta para que possa ter a reinauguração do mesmo?

JUSTIFICATIVA

A [Constituição Federal](#), dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais

traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura

é previsto na [Carta Magna](#) como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe Assinado com senha por Luciano Guilherme Felipe Lee - 18/10/2022 11:00:38, Documento N° 184 - REQUERIMENTO N° 97/2022 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=184&>



2022018400080057



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais,

mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a

proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de

propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação. O direito à cultura é uma

eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e

Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à





Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União,

Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de

acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como

um meio de lazer.

Este vereador vem sendo procurado por diversos cidadãos do município, solicitando informações sobre a conclusão das obras do Teatro Municipal, com a resposta deste requerimento irá auxiliar este vereador a transmitir correta informação e fazer cumprir o que é de direito.

Assinado com senha por Luciano Guilherme Felipe Lee - 18/10/2022 11:00:38, Documento Nº 184 - REQUERIMENTO Nº 97/2022 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=184&>





Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

Pelo exposto, aguardamos resposta e as possíveis providências.

Câmara Municipal de Alfenas, 18 de outubro de 2022

Luciano Guilherme Felipe Lee

2º Secretário

Assinado com senha por Luciano Guilherme Felipe Lee - 18/10/2022 11:00:38, Documento Nº 184 - REQUERIMENTO Nº 97/2022 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=184&>

